

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa para fornecimento de alimentação pronta acondicionada em embalagens tipo Marmita, a serem entregues do dia 04 de outubro a 06 de outubro de 2024, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1 Considerando a solicitação da Justiça Eleitoral, para que o município ofereça alimentação para os policiais que estarão de serviço entre os dias 04 e 06 de outubro de 2024, para as eleições 2024;

2.2 A referida aquisição justifica-se pela necessidade de fornecer alimentos para os policiais militares que estarão de plantão no município de Ibimirim, para as eleições 2024.

### 3 PERÍODO DE CONTRATAÇÃO

3.1 O prazo de vigência é até 11 de outubro de 2024.

### 4 PLANILHA DE QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CUSTO MÁXIMO ESTIMADO

4.1 Os produtos e quantitativos dos produtos, bem como o preço MÁXIMO estimado é o especificado na planilha abaixo.

Descrição	Quant.	Valor unit.	Valor Global
<b>Alimentação pronta acondicionada em embalagem tipo "Marmitex", com no mínimo 750g (setecentos e cinquenta gramas) cada; composta por variedades de alimentos, variando diariamente a forma de preparo, temperos e apresentação.</b> Café da manhã: Composta na base, no mínimo duas variedades (inhame, macaxeira, cuscuz e batata doce), um pão; duas variedades de proteína (ovo, queijo, carne de frango e carne bovina). Almoço: Composta na base por feijão e feijão, duas variedades de complemento (macarrão, farofa, batatas, purê, abóbora, legumes cozidos e massas variadas), salada crua, dois tipos de carne (Bovina, frango e peixe). Janta: Composta na base, no mínimo duas variedades (inhame, macaxeira, cuscuz e batata doce), um pão; duas variedades de proteína (ovo, queijo, carne de frango e carne bovina).	152		

### 5 LOCAL DE ENTREGA

5.1 Na Secretaria demandante, localizada na Prefeitura Municipal, na Avenida Castro Alves, Nº 432 – Centro – Ibimirim – CEP: 56580-000, conforme necessidade





emitida através da ordem de fornecimento.

## 6 PRAZO DE ENTREGA

6.1 Todos os dias, nos horários indicados pela secretaria demandante.

## 7 CONDIÇÕES DE ENTREGA

7.1 As despesas de frete, seguro, embalagem e encargos decorrentes deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

## 8 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 Documentação relativa à Habilitação Jurídica

8.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

8.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, juntamente com todas as eventuais alterações, ou se for o caso, o ato constitutivo e/ou a alteração social consolidada devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.1.3 Inscrição do ato constitutivo no órgão competente, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

8.2 Documentação relativa à Qualificação Técnica

8.2.1 Comprovação de aptidão através de no mínimo **01 (um) Atestado de capacidade técnica**, que comprove que a empresa licitante tenha executado ou esteja executando contrato compatível ao objeto desta licitação, em características e prazos. Podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

8.2.2 **Caso haja dúvida com relação à autenticidade da assinatura do atestado de capacidade técnica, o Pregoeiro fará diligência solicitando que seja solicitado o referido documento com reconhecimento de firma, de acordo com Acordão nº 291/2014.** O atestado de capacidade técnica terá prazo de validade indeterminado, salvo quando o mesmo estiver explícito sua validade;

8.3 Documentação Relativa à Qualificação Econômico-Financeira

8.3.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

8.3.1.1 As empresas sediadas em Pernambuco deverão anexar também a Certidão Negativa de Falência referente aos processos distribuídos pelo PJe (Processos Judiciais eletrônicos), quando explicitamente excluídos na Certidão exigida no subitem 8.3.1.





#### **8.4 Documentação Relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista**

8.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

8.4.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação da Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, a qual engloba também os Tributos relativos ao Instituto Nacional de Seguridade Social, sendo que essa pode ser retirada através do site: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);

8.4.3 Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.4.4 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), fornecido pela Caixa, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

8.4.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho. CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

#### **8.5 Documentação relativa ao Cumprimento do inc. XXXIII do Art. 7º da C.F.:**

8.5.1. Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

#### **10 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1 Entregar os produtos de acordo com as especificações descritas no presentetermo de referência;

10.2 Substituir os produtos que estiverem em desconformidade com o presente termo de referência;

10.3 Entregar o objeto licitado nos locais indicados e nos prazos estabelecidos, observadas as demais condições e especificações contidas neste TR;

10.4 Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados aopatrimônio do Município de Ibimirim ou a terceiros, ficando obrigada a substituir, reparar ou reembolsar o que danificar, com a urgência requerida;

10.5 Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificado neste Termo de Referência, sujeitando-se às penas e multas estabelecidas, além das aplicações daquelas previstas na Lei n.º 14.133/2021, e alterações posteriores.

## 11 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 11.1 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, no prazo e conforme pactuado;
- 11.2 Providenciar o recebimento do objeto, de acordo com o estabelecido neste TR.
- 11.3 Notificar a CONTRATADA no caso de qualquer irregularidade no cumprimento do objeto, e, quando for o caso, da aplicabilidade de eventuais penalidades;

## 13– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 13.1 As despesas para eventual aquisição do objeto licitado correrão por contadas dotações orçamentárias constantes na Lei Orçamentária Anual:

04.122.0421.2012.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Pessoa Jurídica.

## 14- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 14.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a contratada que:
  - 14.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;
  - 14.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - 14.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;
  - 14.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
  - 14.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
  - 14.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
  - 14.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
  - 14.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
  - 14.1.9 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
  - 14.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
  - 14.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;







14.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

14.2.1 advertência;

14.2.2 multa;

14.2.3 impedimento de licitar e contratar;

14.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.2.5 Na aplicação das sanções serão considerados:

14.2.5.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

14.2.5.2 as peculiaridades do caso concreto;

14.2.5.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.2.5.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.2.5.6 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

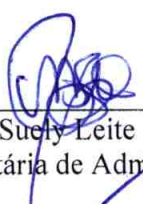
## **15 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

15.1. A gestão do contrato ficará sob a responsabilidade de *Camila Regina da Conceição*, inscrito na matrícula sob o nº 120624.

15.2. A fiscalização da execução do Contrato ficará sob a responsabilidade de *Simone Cristina da Silva*, inscrita na matrícula sob o nº 120715.

15.3. Não obstante a CONTRATADA ser a única e exclusiva responsável por toda execução contratual, ao CONTRATANTE é reservado o direito de, sem qualquer forma de restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados.

Ibimirim, 26 de setembro de 2024

  
\_\_\_\_\_  
Maria Suelly Leite Cavalcante  
Secretária de Administração

Maria Suelly Leite Cavalcante  
Secretária de Administração  
Matrícula: 11607

PLANTONISTAS) DO MUNICÍPIO DE GOIANA/PE, tudo conforme exigências, quantidades e especificações contidas nos Anexos deste Edital. Valor estimado: **R\$ 3.372.570,50 (três milhões trezentos e setenta e dois mil quinhentos e setenta reais e cinquenta centavos)**, **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 30/09/2024 às 08:00 horas. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 10/10/2024 às 09:00 horas. **INÍCIO DA DISPUTA:** 10/10/2024 às 10:00 horas. O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Outras informações: E-mail: [clc@goiana.pe.gov.br](mailto:clc@goiana.pe.gov.br) e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): <https://pncp.gov.br/app/editais>. segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

Goiana/PE, 27 de setembro de 2024.

**PAULA GEYSIELE COSTA DE OLIVEIRA**  
Agente de Contratação/Pregoeira.

**Publicado por:**  
Solange Gomes Pereira Dos Santos  
**Código Identificador:**A9572FAA

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE IBIMIRIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**CONVITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA A**  
**TÍTULO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

O Município de Ibimirim/PE, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, com base no princípio da publicidade e moralidade, conforme inscrito no caput do Art. 37, caput, da Constituição da República de 1988, convida os prestadores de serviços do ramo de atividade pertinente para apresentarem cotação de preços visando subsidiar a aquisição de 152 unidades de alimentação (marmitas) para o suprimento do efetivo que garantirá seguridade durante as eleições municipais em Ibimirim-PE no período de 04/10/2024 a 06/10/2024. A solicitação do Termo de Referência deverá ser feita através do email: [cotacao@ibimirim.pe.gov.br](mailto:cotacao@ibimirim.pe.gov.br). A título de instruções, as empresas interessadas deverão elaborar uma Carta Proposta que deverá conter necessariamente as seguintes informações: a) Nome da empresa, b) endereço completo, c) Nº do CNPJ, d) Nome do Proposta pela empresa, e) O preço unitário e o global proposto pela empresa em reais e por extenso, f) O prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de apresentação da cotação, g) Prazo de entrega e h) Assinatura e rubrica do representante da empresa. O prazo para solicitação e recebimento das cotações encerra-se na data de 03/10/2024 às 23:59 horas.

Ibimirim, 30 de setembro de 2024.

**MARIA SUELY LEITE CAVALCANTE**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Jasiel Souza Santos  
**Código Identificador:**6B824FC4

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ITACURUBA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCESSO N.º 029/2024 INEXIGIBILIDADE N.º 008/2024**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ sob o nº 11.873.674/0001-17, através do Secretaria Municipal de saúde, nos termos do art. 74 inc. III da lei 14.133/2021, torna público que ratifica e homologa a inexigibilidade de licitação para contratação de serviços técnicos especializados de advocacia, visando à propositura e acompanhamento, até última instância ou final decisão, de demanda judicial e/ou administrativa, no intuito de reaver as diferenças existentes em razão da desatualização da Tabela de Procedimentos Ambulatoriais e Hospitalares do SUS, decorrentes da prestação de serviços de atendimento médico-hospitalares pela rede municipal de

saúde., em favor da empresa: **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ N.º 35.542.612/0001-90, pelo valor Em contraprestação aos seus serviços, a CONTRATADA fará jus ao pagamento de honorários contratuais em montante correspondente a R\$0,20 (vinte centavos de real) para cada R\$ 1,00 (um real) recuperado ao Erário Municipal.

Itacuruba, 27 de setembro de 2024.

**LAURA KARINA FREIRE NERI**  
Secretária e Ordenadora de Despesas

**Publicado por:**  
David José de Santana  
**Código Identificador:**CE5E0DF1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA-GABINETE DO**  
**PREFEITO**

**AVISO DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCESSO N.º 030/2024 INEXIGIBILIDADE N.º 009/2024**

A Prefeitura Municipal de Itacuruba, nos termos do art. 74 inc. III da lei 14.133/2021, torna público que ratifica e homologa a inexigibilidade de licitação para a contratação de assessoria jurídica especializada em matéria tributária visando a análise e posterior ajuizamento de ação judicial buscando compelir a União a efetuar o repasse da quota parte do município no FPM considerado o total dos ingressos com origem no IPI e no IR, bem como a devolução da quantia não repassada nos últimos 05 (cinco) anos, em favor da empresa: **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ N.º 35.542.612/0001-90, pelo valor Em contraprestação aos seus serviços, a CONTRATADA fará jus ao pagamento de honorários contratuais em montante correspondente a R\$0,20 (vinte centavos de real) para cada R\$ 1,00 (um real) recuperado ao Erário Municipal.

Itacuruba, 27 de setembro de 2024.

**BERNARDO DE MOURA FERRAZ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
David José de Santana  
**Código Identificador:**8BE3E2EE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA-GABINETE DO**  
**PREFEITO**

**AVISO DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCESSO N.º 031/2024 INEXIGIBILIDADE N.º 010/2024**

A Prefeitura Municipal de Itacuruba, nos termos do art. 74 inc. III da lei 14.133/2021, torna público que ratifica e homologa a inexigibilidade de licitação para a Contratação de serviços técnicos especializados de advocacia, visando à propositura e acompanhamento, até última instância ou final decisão, de demanda judicial e/ou administrativa, no intuito de recuperar a diferença de valores repassados a menor pela ANEEL e União Federal da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos - CFURH, visando o recálculo dos repasses mensais vencidos (últimos 5 anos) e vincendos, em favor da empresa: **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ N.º 35.542.612/0001-90, pelo valor Em contraprestação aos seus serviços, a CONTRATADA fará jus ao pagamento de honorários contratuais em montante correspondente a R\$0,20 (vinte centavos de real) para cada R\$ 1,00 (um real) recuperado ao Erário Municipal.

Itacuruba, 27 de setembro de 2024.

**BERNARDO DE MOURA FERRAZ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
David José de Santana  
**Código Identificador:**06DA17B0